



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, SOB A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

PRIMEIRO PARTÍCIPE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário Federal, localizado nesta Capital, na Rua João Diogo, nº 288, bairro Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 67067 – TJE/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.670.152-53.

SEGUNDO PARTÍCIPE: **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.054.994/0001-42, situado no km 09 da Rodovia Augusto Montenegro nº 8401, Bairro Parque Guajará, CEP: 66821-000, nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral, Coronel **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 18044 - PMPA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.627.292-87, e sob a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.054.952/0001 -OI, situada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, no 305, CEP: 66.023-700, Bairro Campina, nesta cidade de Belém/PA, doravante denominada **SEGUP**, por intermédio de seu Secretário, Senhor **UALAME FIALHO MACHADO**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3523843-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.055.502-15;

Os PARTÍCIPIES resolvem alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021, celebrado em 24/11/2021, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, até **24/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes aprovam o novo Plano de Trabalho elaborado em conjunto pelos órgãos partícipes, o qual passa a integrar este Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado e datado eletronicamente pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Coronel **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

Senhor **UALAME FIALHO MACHADO**
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PLANO DE TRABALHO - INTELIGÊNCIA TRE/PA

1. DADOS DOS PARTICIPES**PARTÍCIPE 1:** UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CNPJ: 05.703.755/0001-76

Endereço: RUA JOÃO DIOGO, Nº 288, CAMPINA

Cidade: BELÉM

Estado: PARÁ

CEP: 66015-902

DDD/Fone: (91) 3346-8040 / 3346-8041 / 3346-8042

Esfera Administrativa: FEDERAL

Nome do responsável: Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

CPF: 186.670.152-53

RG/órgão expedidor: 67067 – TJE/PA

Cargo/função: PRESIDENTE DO TRE/PA

PARTÍCIPE 2: ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP/PA)

CNPJ: 05.054.994/0001-42

Endereço: KM 09 DA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 8401, BAIRRO PARQUE GUAJARÁ.

Cidade: BELÉM

Estado: PARÁ

CEP: 66821-000

DDD/Fone: (91) 3258-9800 / 9900

Esfera Administrativa: ESTADUAL

Nome do responsável: Coronel **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

CPF: 462.627.292-87

RG/órgão expedidor: Nº 18044 - PMPA

Cargo/função: COMANDANTE GERAL

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP/PA);

CNPJ: 05.054.952/0001-01;

Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro Campina;

Cidade: BELÉM;

Estado: PARÁ;

CEP: 66.023-700;

DDD/Fone: (91) 3184-2546

Esfera Administrativa: ESTADUAL;

Nome do responsável: Senhor **UALAME FIALHO MACHADO;**

CPF: 640.055.502-15

RG/órgão expedidor: Nº 23523843 - PC/PA

Cargo/função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**Título:** IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE INTELIGÊNCIA DO TRE/PA**Processo SEI nº:** 0007247-60.2021.6.14.8000 e 0002926-79.2021.6.14.8000

Início (11/2021):	Término (11/2025):	Prorrogação: 11/2025
Alinhamento estratégico (macrodesafio/objetivo)	FIRMAR MÚTUA COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS OU ATIVIDADES DE TRABALHO OU, AINDA, EVENTOS VISANDO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E AÇÕES DE ATENDIMENTO AO(À) CIDADÃO(Ã).	

3. PARTICIPAÇÕES / PAPÉIS

Patrocinador: TRE/PA E SEGUP/PM/PA

Gerente do Projeto: DIRETORIA-GERAL DO TRE/PA

Unidades idealizadoras: PRESIDÊNCIA, DG, e GPJ

Unidade Cliente: TRE/PA

Equipe do projeto: ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – GPJ, JORGE PEREIRA MONTEIRO – GPJ, EQUIPE DA ÁREA DE INTELIGÊNCIA DA PMPA.

4. INICIAÇÃO (TAP): APROVADO NO EVENTO 1259119, PROCESSO SEI 0002926-79.2021.6.14.8000.

5. VISÃO GERAL DO PROJETO:

Justificativa	NECESSIDADE DE IDENTIFICAR, AVALIAR E ACOMPANHAR AS AMEAÇAS REAIS OU POTENCIAIS AOS ATIVOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ, COM A PRODUÇÃO E SALVAGUARDA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS AO PROCESSO DECISÓRIO ASSERTIVO NA ÁREA DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL E MATERIALIZAR OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PODER JUDICIÁRIO (RES. CNJ N° 435/2021) E OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DO REGIONAL (RES. TRE/PA N° 5.650/2020) E ATENDER A RESOLUÇÃO CNJ N° 383/2021 QUE CRIA O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Objetivo(s)	INTEGRAR A ÁREA DE INTELIGÊNCIA DO TRE/PA, MEDIANTE A COOPERAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO AO PLENO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) E PROTEÇÃO AOS ATIVOS DESTA REGIONAL; INSTRUMENTALIZAR DE FORMA TEÓRICA E METODOLÓGICA OS(AS) SERVIDORES(AS) DESIGNADOS(AS), POR MEIO DE CURSOS/TREINAMENTOS OFERECIDOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO NAS ÁREA DE INTELIGÊNCIA, ARMAMENTO E TIRO, DIREÇÃO OFENSIVA E DEFENSIVA, SEGURANÇA DE AUTORIDADES E DEMAIS TREINAMENTOS RELACIONADOS À SEGURANÇA INSTITUCIONAL; INTEGRAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA COM INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA UM TRABALHO CONJUNTO NA PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA JUSTIÇA ELEITORAL; APRIMORAR AS AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PARA RESGUARDAR A INTEGRIDADE DAS AUTORIDADES, SERVIDORES(AS), COLABORADORES(AS), USUÁRIOS(AS) E BENS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ;
Escopo	- PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 14/2021 COM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, SOB A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, A FIM DE QUE ESTAS PROMOVAM CURSO BÁSICO E AVANÇADO NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA, ARMAMENTO E TIRO, DIREÇÃO OFENSIVA E DEFENSIVA, SEGURANÇA DE AUTORIDADES E DEMAIS TREINAMENTOS RELACIONADOS À SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA OS SERVIDORES(AS) INDICADOS PELO TRE/PA E PRESTE CONSULTORIA NO FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE INTELIGÊNCIA DO TRE/PA; - ATUALIZAÇÃO DO ATO NORMATIVO ESPECÍFICO QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DO TRE/PA; - TRABALHO CONJUNTO COM AS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA DA PM/PA E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO E DE SEGURANÇA PÚBLICA. - NÃO FARÁ PARTE DO PROCESSO A CESSÃO DE PESSOAL OU MATERIAL DE AMBOS OS PARTÍCIPES.
Produto Final	ÁREA DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA DO TRE/PA INTEGRADA COM AS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA DAS UNIDADES DA SEGUP/PA E COM OS DEMAIS ÓRGÃOS INTERESSADOS DO PODER JUDICIÁRIO E DE SEGURANÇA PÚBLICA.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

6.1 OBRIGAÇÕES COMUNS:

6.1.1. ACOMPANHAR PERMANENTEMENTE A EXECUÇÃO DESTA ACORDO DE COOPERAÇÃO, COM VISTAS A AJUSTES E REVISÕES;

6.1.2. NOMEAR FISCAL DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 8666/93 E DECRETO ESTADUAL N° 870/2013;

6.1.3. ENCAMINHAR IMEDIATAMENTE AO OUTRO PARTÍCIPE DENÚNCIAS OU INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO OBJETO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE CHEGAREM AO SEU CONHECIMENTO, DE FORMA A PERMITIR À PARTE RESPONSÁVEL A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS CABÍVEIS;

6.1.4. ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, DISPONIBILIZANDO RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E MATERIAIS PARA EXECUTAR AS AÇÕES, MEDIANTE CUSTEIO PRÓPRIO;

6.1.5. PERMITIR O LIVRE ACESSO A AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CONTROLE INTERNO E EXTERNO) A TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, ASSIM COMO AOS ELEMENTOS DE EXECUÇÃO;

6.1.6. COMPARTILHAR INFORMAÇÕES E BASES DE CONHECIMENTO, CURSOS E TREINAMENTOS, COM ASSUNÇÃO DE AÇÕES E RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - AS PARTES CONCORDAM EM OFERECER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO MÚTUA, TODAS AS FACILIDADES PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, DE MODO A, NO LIMITE DE SUAS POSSIBILIDADES, NÃO FALTAREM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E INSTALAÇÕES, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PLANO DE TRABALHO.

6.2 OBRIGAÇÕES DO TRE/PA:

6.2.1. CONSTRUIR PLANO DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES NO QUAL DEVE CONSTAR A NATUREZA DOS DADOS, OS LIMITES, MÉTODOS E PERFS DE ACESSO NO QUE TANGE AO COMPARTILHAMENTO, O QUAL SERÁ OBJETO DE TERMO PRÓPRIO, DEVENDO SEMPRE SEREM OBEDECIDAS ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO DOS DADOS;

6.2.2. DISPONIBILIZAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES EM CAPACITAÇÕES;

6.2.3. DISPONIBILIZAR VAGAS EM CURSO/TREINAMENTOS DE INTERESSE MÚTUO;

6.2.4. COMPARTILHAR BOAS PRÁTICAS E PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÕES LEGAIS E/OU ESTRATÉGICAS A PARTIR DE SOLICITAÇÃO DE UMA DAS INSTITUIÇÕES;

6.2.5. APOIAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES JÁ PROMOVIDAS NO ÂMBITO DE CADA INSTITUIÇÃO DE FORMA A POTENCIALIZAR ALCANCE OU ASSEGURAR MAIOR EFETIVIDADE;

6.2.6. ESTABELECEER FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA DE AMBAS ORGANIZAÇÕES;

6.2.7. ENVIAR INFORMAÇÕES ACERCA DA PAUTA DE JULGAMENTO EM MATÉRIA ELEITORAL NO ÂMBITO DO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO COM POTENCIAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E POSSÍVEIS REPERCUSSÕES NAS QUESTÕES DE SEGURANÇA;

6.2.8. DISPONIBILIZAR ESPAÇO E MEIOS LOGÍSTICOS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA PARA OS SERVIDORES INDICADOS PELO TRE/PA.

6.3 OBRIGAÇÕES DA PM/PA:

6.3.1. OFERTAR VAGAS EM CURSO BÁSICO E AVANÇADO NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA PARA OS SERVIDORES INDICADOS PELO TRE/PA;

6.3.2. DISPONIBILIZAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES EM CAPACITAÇÕES;

6.3.3. DISPONIBILIZAR VAGAS EM CURSO/TREINAMENTOS DE INTERESSE MÚTUO, ESPECIALMENTE, OS RELACIONADOS A ARMAMENTO E TIRO, DIREÇÃO OFENSIVA E DEFENSIVA, SEGURANÇA DE AUTORIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO;

6.3.4. PRESTAR CONSULTORIA AO TRE/PA NA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE INTELIGÊNCIA DO TRE/PA;

6.3.5. CONSTRUIR PLANO DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ONDE DEVE CONSTAR A NATUREZA DOS DADOS, OS LIMITES, MÉTODOS E PERFS DE ACESSO NO QUE TANGE AO COMPARTILHAMENTO, O QUAL SERÁ OBJETO DE TERMO PRÓPRIO, DEVENDO SEMPRE SEREM OBEDECIDAS AS NORMAS DE PROTEÇÃO DOS DADOS;

6.3.6. COMPARTILHAR COM O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO TRE/PA AS INFORMAÇÕES OBTIDAS SOBRE RISCOS POTENCIAIS AOS INTERESSES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NECESSÁRIAS AÇÕES PREVENTIVAS.

6.4 OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE:

6.4.1. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO;

6.4.2. FORNECER INFORMAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

6.4.3. PRESTAR AUXÍLIO AOS PARTÍCIPE, DIRIMINDO DÚVIDAS E TRATATIVAS NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

7. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Etapas	Entregas	Ações		Cronograma		Responsáveis
				Início	Fim	

E1	ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ASSINATURA DOS PARTÍCIPES.	15/10/23	10/11/23	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO TRE/PA; EQUIPE DA ÁREA DE CONVÊNIO DA SEGUP; EQUIPE DA ÁREA DE INTELIGÊNCIA DA PM/PA
E2	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	DESENVOLVER E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA POR MEIO DE AÇÕES PRÓPRIAS E INTEGRADAS COM AS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA PM/PA E DE OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO PODER JUDICIÁRIO.		2 (DOIS) ANOS APÓS ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO	ÁREAS DE INTELIGENCIA DOS PARTÍCIPES
E3	REALIZAÇÃO DE CURSOS/TREINAMENTOS	DISPONIBILIDADE DE VAGAS EM CURSOS E TREINAMENTOS DE INTERESSE MÚTUO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE INTELIGENCIA, ARMAMENTO E TIRO, DIREÇÃO DEFENSIVA E OFENSIVA, SEGURANÇA DE AUTORIDADES.		DURANTE A VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO ACORDO	TRE/PA E PMPA

8. PREMISSA/CONDIÇÃO NECESSÁRIA: ESTABELECIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA DE INTELIGÊNCIA DA PM/PA SOB A INTERVENIÊNCIA DA SEGUP/PA.

9. RESTRIÇÕES: NÃO HÁ.

10. ORÇAMENTO:

Entrega	Despesa Associada	Previsão Orçamentária?	Valor estimado	Valor Total Entrega	Valor Total Projeto
E1	Diárias	NÃO SE APLICA		RS 0,00	RS
	Passagem aérea	NÃO SE APLICA			
	Contratação de Consultoria	NÃO SE APLICA			
E2	Aquisição de Equipamento	NÃO PREVISTO.		RS 0,00	
	Terceirização de mão de obra	NÃO SE APLICA			

FICA APROVADO O PLANO DE TRABALHO PELOS PARTÍCIPES PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.



Documento assinado eletronicamente por **UALAME FIALHO MACHADO**, Usuário Externo, em 17/11/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Usuário Externo, em 17/11/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, Presidente, em 20/11/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2034215** e o código CRC **B4C66F77**.